

RESOLUÇÃO Nº 05/2003, DE 03 DE JULHO DE 2003

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2004 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2004 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.^a Ana Lúcia Almeida Gazzola
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 05/2003, DE 03 DE JULHO DE 2003

EDITAL DO VESTIBULAR 2004

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **25 a 29 de agosto de 2003**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2004 aos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2004 será regido por este Edital, aprovado, em 03 de julho de 2003, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O candidato será o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**
- I.2. Só poderão concorrer às vagas definidas no QUADRO I os candidatos que tiverem concluído ou estiverem regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.3. Aquele que estiver cursando o Ensino Médio, mas não se enquadre no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, portanto, às vagas indicadas no QUADRO I.
- I.4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente uma opção de curso, exceto para o **curso de Belas-Artes**, quando poderá indicar uma **segunda opção**, que prevalecerá se ele for considerado **não-pto** na Avaliação Prévia desse curso. Nesse caso, se não tiver feito a segunda opção, o candidato será eliminado do Concurso. Contudo, se for considerado **pto**, o candidato só poderá concorrer ao curso de Belas-Artes, sua **primeira opção**.
- I.5. As inscrições poderão ser feitas pelos Correios ou pela *Internet*.
 - a) Para efetuar a inscrição pelos Correios, o candidato ou treineiro deverá:
 - i. adquirir o Manual do Candidato nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais e nas cidades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES;
 - ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual;
 - iii. assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou

equivalente. O treineiro deverá assinalar sua condição no formulário de inscrição e assinar a declaração correspondente;

- iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem **i**, recolhendo, na oportunidade, a Taxa de Inscrição, cujo valor constará desse Requerimento.
- b) Para efetuar a inscrição pela *Internet*, o candidato ou treineiro deverá:
- i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, cujo valor será acrescido do valor do Manual do Candidato;
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o último dia previsto para a inscrição**.

Serão de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário.

A inscrição feita pela *Internet* só será **efetivada** após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados **depois do último dia de inscrição** não serão considerados, o que implicará a **não-efetivação da inscrição**. Uma vez efetivada a inscrição, o Manual do Candidato será enviado, pelos Correios, aos candidatos assim inscritos.

- I.6. O candidato que tiver obtido isenção da Taxa de Inscrição deverá comprar o Manual do Candidato em uma das agências dos Correios indicadas no item I.5, alínea **a**, subitem **i**, preencher o Requerimento de Inscrição, a ele anexar o Comprovante de Isenção da Taxa do Vestibular, que lhe será enviado pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE, e entregar esses documentos em uma das mesmas agências. O candidato também poderá fazer sua inscrição pela *Internet*, mas, nesse caso, deverá imprimir um boleto bancário no valor do Manual do Candidato, que deverá ser pago **até o último dia previsto para a inscrição**. Também nesse caso, a inscrição só será **confirmada** após o pagamento desse boleto e o Manual do Candidato será enviado pelos Correios.
- I.7. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, o curso a que está se inscrevendo, observando, ainda, o que se segue:
- a) O candidato ao Curso de Música Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação que pretende.
 - b) O candidato ao curso de Belas-Artes deverá indicar, também, uma **segunda opção** de curso.
 - c) O candidato ao curso de Belas-Artes que pretender o curso de Música

Bacharelado como segunda opção deverá indicar, também, a habilitação a que está se inscrevendo.

Após confirmada a inscrição, essa opção de curso não poderá ser modificada. O candidato que não indicar sua opção de curso ou indicar mais de uma opção terá sua inscrição indeferida.

- I.8. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês. Para os candidatos ao Curso de Letras, essa opção valerá, também, para a 2ª etapa. O candidato que **não** indicar sua opção ou marcar **mais de uma opção** fará, **obrigatoriamente, a prova de Inglês.**
- I.9. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas, conforme definido nos itens V.1 e V.2, deste edital. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.** O candidato que **não** indicar sua opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente, em Belo Horizonte.**
- I.10. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com **data mais recente.**
- I.11. **Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.**
- I.12. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado, pelos Correios, ao endereço declarado no Requerimento de Inscrição. O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia **5 de novembro de 2003** deverá solicitar uma **segunda via, pela Internet** ou diretamente na COPEVE, no período de **6 a 12 de novembro de 2003.** **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- I.13. O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a COPEVE **imediatamente.** Esse contato poderá ser feito pelo candidato ou por seu representante, pessoalmente, na COPEVE, ou por intermédio dos Correios, fax ou correio eletrônico, conforme indicado, também, no Manual do Candidato. Em qualquer das hipóteses, isso deverá ser feito até, **no máximo, o dia 12 de novembro de 2003.** **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

II. DAS VAGAS

- II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição por semestre para o ano de 2004, está relacionado no QUADRO I.
- II.2. Caso a UFMG venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas da 1ª etapa.

QUADRO I

Distribuição de Vagas

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Agronomia	Diurno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Cênicas	Diurno	40	20	20
Belas-Artes	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	40	20	20
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25
Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	50	25	25
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física	Diurno	50	50	---
Física - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História - Licenciatura	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Diurno	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	38	38	---
Música Licenciatura	Diurno	8	8	---
Odontologia	Diurno	120	60	60
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Química	Diurno	40	40	---
Química - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
Turismo	Diurno	60	30	30
TOTAL		4494	2.476	2.018

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo III deste Edital.

III. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

- III.1. As 38 vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no Quadro II.
- III.2. Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma das habilitações do curso.**
- III.3. Caso não sejam preenchidas após a aplicação do critério definido no item VI.10 deste Edital, as vagas oferecidas em uma habilitação serão remanejadas para outra. O remanejamento das vagas, considerados os limites máximos definidos no QUADRO II, obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como resultado final, pelos candidatos não-classificados para o curso.

QUADRO II

Distribuição de Vagas do Curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	4	2
Clarinete	1	1
Composição	2	0
Contrabaixo	2	2
Fagote	2	2
Flauta	3	3
Harpa	1	1
Oboé	1	0
Percussão	2	1
Piano	4	2
Regência	2	0
Saxofone	1	0
Trombone	2	2
Trompa	2	1
Trompete	1	0
Violão	2	2
Viola	1	0
Violino	3	2
Violoncelo	2	1

IV. DAS PROVAS

- IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, exceto para o curso de Belas-Artes, que contará, também, com uma Avaliação Prévia.
- IV.2. A Avaliação Prévia de Belas-Artes medirá a aptidão dos candidatos, para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não-pto.**
- IV.3. A 1ª etapa constará de 8 (oito) provas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por **questões de múltipla escolha**, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira** – Espanhol, Francês ou Inglês–, **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química**, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música, que contarão, também, com **Provas de Aptidão Específica**, conforme especificado nos itens IV.5 e IV.10 deste Edital.
- IV.4. Cada uma das 8 (oito) provas da 1ª etapa conterà 15 (quinze) questões, valendo cada uma delas 1(um) ponto.
- IV.5. Ainda na 1ª etapa, os candidatos ao curso de Artes Cênicas serão submetidos a uma Prova de Aptidão Específica, com valor de 30 (trinta) pontos, e os candidatos ao curso de Música, a duas Provas de Aptidão Específica, cada uma com valor de 15 (quinze) pontos.
- IV.6. O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual **ao número de questões acertadas** pelo candidato nas provas dessa etapa, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música, em que esse total será acrescido dos pontos obtidos pelo mesmo na(s) Prova(s) de Aptidão Específica. O novo total assim obtido será **multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito)**.
- IV.7. A 2ª etapa constará de uma prova de Redação e de provas específicas por curso constituídas de **questões discursivas**. As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no QUADRO III.
- IV.8. **A prova de Redação é obrigatória para todos os cursos**. Dessa prova, constarão propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral e das obras de Literatura Brasileira indicadas previamente.

QUADRO III

Provas Específicas da 2ª Etapa

A prova de Redação é obrigatória para todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional	Biologia Química

04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História
05	Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Bacharelado	Habilidade Específica Música A Habilidade Específica Música B História
11	Música Licenciatura	Habilidade Específica Música B História
12	Belas-Artes	Habilidade Específica Belas-Artes História
13	Artes Cênicas	Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História

IV.9. As provas das duas etapas e a Avaliação Prévia de Belas-Artes serão elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital publicado no *Minas Gerais*, em 30 de maio de 2003, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e

síntese.

- IV.10. Na 1^a etapa, as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas e Aptidão Específica Música **A** e **B** destinam-se a avaliar a aptidão própria a cada um desses cursos.
- IV.11. Na 2^a etapa, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Habilidade Específica Belas-Artes e Habilidade Específica Música **A** e **B** destinam-se a avaliar habilidades próprias a cada um desses cursos.
- IV.12. As provas de Aptidão Específica Artes Cênicas, Aptidão Específica Música A, na 1^a. etapa e Habilidade Específica Artes Cênicas e Habilidade Específica Música A serão registradas em vídeo e áudio.
- IV.13. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no Edital de Programas ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato deverá encaminhar à COPEVE uma **reclamação por escrito**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a realização da(s) prova(s) ou divulgação do(s) gabarito(s). **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- IV.14. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVE, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As provas da 1^a etapa serão realizadas, em locais a serem divulgados no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberlândia e Viçosa.**
- V.2. As provas de 2^a etapa serão realizadas **apenas em Belo Horizonte e Montes Claros.**
- V.3. Para os cursos de Artes Cênicas e Música, as provas de Aptidão Específica, na 1^a. etapa, e as provas da 2^a etapa serão realizadas **somente em Belo Horizonte.** O mesmo se aplicará à Avaliação Prévia e às provas da 2^a etapa do curso de Belas-Artes.
- V.4. O candidato que não comparecer às provas nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, exceto nos casos previstos nos itens V.7 e V.8.
- V.5. As provas da 1^a e da 2^a etapas, assim como a Avaliação Prévia de Belas-Artes, serão realizadas nas datas e horários especificados nos QUADROS

IV e V.

- V.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Concurso.

QUADRO IV

Calendário das Provas da 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
23/11/2003	8h30	Avaliação Prévia de Belas-Artes	2 horas e 30 minutos
29/11/2003	14h	Biologia Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática	4 horas
30/11/2003	14h	Física Geografia História Química	4 horas
1º e 2/12/2003	A ser divulgado	Aptidão Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas
1º/12/2003	14h	Aptidão Específica Música B	1 hora
2/12/2003	A ser divulgado	Aptidão Específica Música A	Conforme Edital de Programas

QUADRO V

Calendário das Provas da 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
8/1/2004	9h	Redação	3 horas
9/1/2004	9h	Biologia	3 horas
		Física	3 horas
		Geografia	3 horas
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3 horas
		Habilidade Específica Música B	Conforme Edital de Programas
10/1/2004	9h	Química	3 horas
		História	3 horas
11/1/2004	9h	Filosofia	3 horas
		Língua Estrangeira	3 horas
		Matemática	3 horas
		Habilidade Específica Belas-Artes	3 horas
	A ser divulgado no dia 8/1/2004	Habilidade Específica Música A	Conforme Edital de Programas
11 a 14/1/2004	A ser divulgado no dia 8/1/2004	Habilidade Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas

V.7. Caso precise fazer as provas em setor especial, por ser portador de necessidades especiais, de prótese metálica, de marca-passo, ou ainda, por motivo grave de saúde, o candidato deverá comparecer ou enviar um representante credenciado, **obrigatoriamente**, ao **Exame Médico Pericial** a ser realizado no dia **2 de outubro de 2003**, no local e horários indicados no Manual do Candidato.

- V.8. O candidato que, por **impedimento grave de saúde**, verificado às vésperas das provas precisar realiza-las em hospital, deverá comparecer, ou enviar um representante, ao local indicado no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia **28 de novembro de 2003**, para a 1ª etapa, e no dia **7 de janeiro de 2004**, para a 2ª etapa, de 8h às 12h. O candidato poderá ainda, quando for o caso, enviar um fax para a COPEVE dos atestados médicos comprobatórios de sua condição, nas mesmas datas e horários mencionados acima. Só fará prova em hospital, a ser definido pela COPEVE, o candidato que após a análise da perícia médica tiver comprovado seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhes sejam aplicadas em condições especiais.
- V.9. Na 1ª e 2ª etapas, **no sábado**, os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de **confissão religiosa** comprovada, não desempenham atividades nesse dia deverão comparecer ao local previamente designado pela COPEVE, **em Belo Horizonte**, para a realização das provas, **no mesmo horário dos demais candidatos**. Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, **até às 19 horas**, quando iniciarão suas provas. Para se garantirem esse direito, os candidatos deverão procurar a COPEVE, até o dia **12 de setembro de 2003**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da sobretaxa, a ser divulgada no Manual do Candidato, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas. **Nos demais dias, esses candidatos farão as provas na cidade por eles indicada no Requerimento de Inscrição, no local e horário determinados pela COPEVE.**
- V.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. **O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**
- V.11. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- V.12. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade** indicado no Requerimento de Inscrição. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade dos candidatos deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização de cada prova.
- V.13. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas

- durante, **no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas**, exceto no caso da Avaliação Prévia e das Provas de Aptidão Específica e Habilidade Específica dos cursos de Artes Cênicas, Belas Artes e Música.
- V.14. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.15. Durante a realização das provas, somente será permitido aos candidatos o uso de **caneta, lápis e borracha. Nas provas de Matemática e de Física da 2ª etapa**, também será permitido o uso de **régua e compasso**.
- V.16. O candidato que, durante a realização das provas, **for encontrado portando**, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos **será automaticamente eliminado do Concurso**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter a essa verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo.
- V.17. Durante a realização das provas, é vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Para as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas e de Habilidade Específica Artes Cênicas, é recomendado aos candidatos o uso de adereços, figurinos e objetos cênicos **restritos ao necessário**. Caso necessite fazer uso de objetos similares a instrumentos cortantes, perfurantes e outros que possam representar risco físico, o candidato terá de providenciar objetos cenográficos/adereçados.
- V.18. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas da 1ª etapa. Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, em folha picotada a ser destacada desses cadernos.
- V.19. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- V.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COPEVE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. Estarão eliminados do Concurso Vestibular os candidatos que não obtiverem **o mínimo de 10% (dez por cento)** dos pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, também, os que não obtiverem, **pelo menos, 30% (trinta por cento)** do total de pontos dessa etapa.
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4, será obedecida a

ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa.

- VI.3. Os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** dos pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, **pelo menos, 60% (sessenta por cento)** do total de pontos dessa etapa serão convocados para a 2ª etapa até ser atingido o limite de, **no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas** pelo curso ou habilitação a que estiverem concorrendo. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.
- VI.4. Nos cursos ou habilitações em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa, com base no que se define no item VI.3, for inferior ao limite de **duas vezes o número de vagas oferecidas**, será convocado para essa etapa, um número de candidatos não-eliminados até ser atingido, **no máximo**, esse limite. Em caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.
- VI.5. Os inscritos como “treineiros” poderão se submeter às provas da 2ª etapa se obtiverem nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos aprovados ao curso pretendido, e obedecerem os limites estabelecidos nos itens VI.3 e VI.4.
- VI.6. A divulgação dos resultados da 1ª etapa consistirá de publicação de lista, em ordem alfabética, dos nomes dos candidatos classificados. Em lista separada, será divulgado, também em ordem alfabética, o nome dos “treineiros” que poderão se submeter às provas de 2ª etapa.
- VI.7. Serão atribuídas notas de **zero a cem** a cada uma das provas da 2ª etapa. O total de pontos obtidos nessa etapa será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas provas específicas de cada curso, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas Artes e Música Licenciatura, em que esse total de pontos será igual à **média ponderada das notas** obtidas nas provas específicas de cada um deles. No cálculo dessa média ponderada, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Belas Artes e Música B terão **peso 2** (dois) e as demais, **peso 1** (um).
- VI.8. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, **pelo menos, 10 (dez) pontos** em cada uma das provas da 2ª etapa.
- VI.9. Para se obter o **resultado final**, de todos os cursos ou habilitações, o total de pontos obtidos na 2ª etapa **será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito)** e esse produto será somado aos pontos obtidos na 1ª etapa.
- VI.10. Os candidatos serão classificados pela **ordem decrescente** dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas** em cada curso ou habilitação. Os “treineiros” também serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, mas em lista separada.

VI.11. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de **Redação**. Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos, nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (QUADRO III):

Conjunto 01: Matemática, Física, Química (2^a etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1^a etapa).

Conjunto 02: Matemática, Física (2^a etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1^a etapa).

Conjunto 03: Biologia, Química (2^a etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1^a etapa).

Conjunto 04: História, Geografia (2^a etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 05: História, Filosofia, Geografia (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 06: Matemática, História, Geografia (2^a etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2^a etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 10: Habilidade Específica Música A, Habilidade Específica Música B, Aptidão Específica Música A, Aptidão Específica Música B, História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 11: Habilidade Específica Música B, Aptidão Específica Música A, Aptidão Específica Música B, História (2^a etapa); História,

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 12: Habilidade Específica Belas Artes, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 13: Habilidade Específica Artes Cênicas, Aptidão Específica Artes Cênicas, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

VI.12. As folhas de leitura óptica da 1ª etapa – a Folha de Respostas dos candidatos – as provas da 2ª etapa e os registros de áudio e vídeo serão propriedade da COPEVE, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular**, dará a elas, a destinação que lhe convier.

VI.13. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas.**

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VII.1. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, nas datas fixadas no Calendário Acadêmico da UFMG para 2004, a ser aprovado pelo CEPE/UFMG. Esse Registro será realizado no saguão da Reitoria da UFMG, no *Campus* Pampulha, e no Núcleo de Ciências Agrárias, em Montes Claros, especificamente para os candidatos classificados no Curso de Agronomia. Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação: **Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF próprio, Certificado Militar, quando for o caso, Histórico Escolar do Ensino Médio, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, e **dois retratos 3x4. Todos os documentos devem ser originais.** No caso da conclusão do Ensino Médio no exterior, não é necessária a apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos nessa situação deverão apresentar, em substituição a esses documentos, o parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

VII.2. Durante o Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia.

VII.3. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.

VII.4. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro

Acadêmico não receberá novo número de registro e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de exclusão com base no Artigo 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.

- VII.5. Após o Registro Acadêmico, o candidato deverá efetuar a **matrícula em atividades acadêmicas curriculares** nos períodos fixados no Calendário Acadêmico da UFMG.
- VII.6. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1 deste Edital.
- VII.7. Também perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua matrícula em atividades acadêmicas curriculares.
- VII.8. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.4, VII.6 e VII.7 será feito mediante **convocação, por escrito**, de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.
- VII.9. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.
- VII.10. Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá critérios para seu preenchimento.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica e nas provas do Concurso Vestibular constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.
- VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UFMG.
- VIII.4. **Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.**
- VIII.5. **A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Prof.^a Ana Lúcia Almeida Gazzola
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão